
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 409/CMPV-95

DE 20 DE JUNHO DE 1995.

"Altera Dispositivos da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 - REGIMENTO INTERNO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

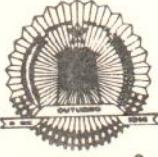
Art. 1º - Os dispositivos da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 83 -

.....
§ 1º - As Comissões Permanentes serão em número de 09 (nove), cada uma composta de 03 (três) membros, com exceção da Executiva, assim denominadas:

I -

.....
IX - Comissão de Agricultura e Alimentação.


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 95 - Compete à Comissão de Agricultura e Alimentação:

I - Analisar e emitir parecer sobre Projetos referentes à agricultura e alimentação, no âmbito do Município de Porto Velho;

II - Sugerir à Secretaria competente subsídios para a elaboração e execução da Política Agrícola do Município, compreendida aqui como o conjunto de operações para produção de espécies vegetais e animais úteis ao homem;

III - Diligenciar para o desenvolvimento do setor, com estruturação dos núcleos rurais, visando a fixação do homem no campo;

IV - Propor e facilitar a participação de Orgãos ligados à tecnologia agrícola, na elaboração de planos e leis que visem a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade em todas as atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Porto Velho".

Art. 2º - Renumere-se os demais Artigos da Resolução 254/91, a partir do Artigo 95.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de junho de 1995.


Antônio Orlando G. de Amaral
Presidente